

O DIREITO A UMA RENDA MÍNIMA EM TEMPOS DE PANDEMIA? DESENVOLVIMENTO HUMANO, DIGNIDADE E COVID-19 EM CONVERGÊNCIA

Albert Lima Machado¹; Alice Bartholazi França¹; Kamille Gabri Bartolazi¹; Hugo Montesano Veríssimo da Costa²; Fernanda Santos Curcio³; Tauã Lima Verdán Rangel⁴

1 Graduando do curso Bacharelado em Direito, Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) / E-mail: alberttrabalhos@hotmail.com

1 Graduanda do curso de Direito, Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) / E-mail: alicebartholazi@hotmail.com

1 Graduanda do curso de Direito, Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) / E-mail: kgbartolazi@gmail.com

2 Docente da Rede Estadual de Educação dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais / E-mail: hugo.montesano@hotmail.com

3 Professor Orientador. Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: fernandasantoscucio@gmail.com

4 Professor Orientador. Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: taua_verdan2@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A emergência da pandemia do COVID-19, no contexto brasileiro, foi responsável por estabelecer discussões que envolvem um novo conceito de normalidade, sem, contudo, dado o contexto de desigualdade que vigora no Brasil, abandonar pautas tradicionais, em especial no que se refere à promoção da justiça social. A concepção de dignidade da pessoa humana, consagrada na Constituição Federal, se apresenta, enquanto um elemento jurídico-filosófico, dotada de elevada densidade e que se traduz como mecanismo de afirmação das necessidades mais fundamentais e indissociáveis do ser humano.

OBJETIVOS

O objetivo do presente está assentado em analisar, a partir da pandemia do coronavírus, o debate acerca do direito à renda mínima enquanto instrumento de afirmação da dignidade da pessoa humana.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia empregada para a construção do presente trabalho, se baseou na utilização de métodos dedutivos e historiográficos. Como técnicas de pesquisa, empregou-se a revisão de literatura sob o formato sistemático



Fonte: Google Imagem, 2020, online

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com a pandemia provocada pelo Sars-Cov-19, questões tradicionais da discussão de justiça social vieram, por mais uma vez, à tona, explicitando o contexto de desigualdade e de comprometimento dos direitos das populações mais vulneráveis e que foram afetadas de maneira direta, inclusive com o comprometimento das necessidades mais básicas. Assim, a dicotomia entre a imposição de isolamento social (*lockdown*) e a necessidade de garantia de renda mínima para sobrevivência ganharam contornos vinculados diretamente à própria sobrevivência. Assim, é responsabilidade do Estado promover igualdade social e assegurar o desenvolvimento humano aos seus cidadãos, para que a sociedade seja mais democrática e esteja fundamentada no princípio da Dignidade da Pessoa Humana.



Fonte: Google Imagem, s.d., online

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A título de considerações finais, verifica-se que o direito à renda mínima, em tempos de pandemia, é uma manifestação à dignidade da pessoa humana, visto que assegura que o cidadão tenha condições econômicas de arcar com o mínimo, sobretudo no âmbito das necessidades humanas, para se manter em uma condição digna.

REFERÊNCIAS

XAVIER, Elton Dias. A Bioética e o conceito de pessoa: a re-significação jurídica do ser enquanto pessoa. *In: Revista Bioética*, v. 8, n. 2, 2009. Disponível em: <https://revistabioetica.cfm.org.br> Acesso em 16 ago. 2021.

ZANETTI, Camila Bruna; GOMES, Fabiano. **A renda mínima e o direito econômico**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br>. Acesso em 16 ago. 2021.